



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

RECOMENDAÇÃO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA N. 3, de 9 de dezembro de 2019.

Recomenda que se priorize a emissão de guias de retirada e alvarás, em razão contido na Portaria Presidência-Corregedoria 16, de 9 de dezembro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

a indisponibilidade do sistema PJe ocorrida no período de 2 a 8 de dezembro de 2019 que notadamente retardou o trâmite processual; e

o contido no artigo 3º da Portaria Presidência-Corregedoria 16, de 9 de dezembro de 2019, sobre a retomada da realização de atos processuais, inclusive audiências, sessões de julgamento e leilões, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, no âmbito de jurisdição deste Tribunal, a partir do dia 11 dezembro de 2019.

RESOLVEM

Art. 1º Recomendar aos Juízes do Trabalho do Paraná que priorizem em suas unidades judiciárias a emissão de guias de retirada e alvarás que tenham como beneficiários as partes e/ou advogados.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Desembargador Presidente

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Desembargadora Corregedora

"Conciliar também é realizar justiça"